

---

**INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I.P.R.A.**  
Despacho n.º 1263/2015 de 18 de Junho de 2015

---

Por despacho da Vogal do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, de 15 de junho de 2015.

Declaração (extrato) n.º 2/2015

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, adaptado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto à Região Autónoma dos Açores, e no Regulamento, que se procedeu ao registo definitivo por averbamento da alteração parcial dos estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social – ASSOCIAÇÃO ALTERNATIVA – Associação Contra as Dependências, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, por despacho de autorização do registo do Diretor Regional da Solidariedade Social, datado de 15 de junho de 2015.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 45, a fls. 52 do livro das Associações de Solidariedade Social, datado de 16 de março de 2015.

16 de abril de 2015 – A Vogal do Conselho Diretivo, *Margarida Mendes*.